

REGULAMENTO DA AÇÃO “TROCA DE PONTOS TRICOINS” NO PROJETO VALE LUZ DO PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA NEOENERGIA BRASÍLIA

A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A – “NEOENERGIA BRASÍLIA”, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), s/n, Trecho 1, Lote A, ParkShopping Corporate, Torre 1, 4º, 5º e 6º Andares, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.219-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92 responsável pela criação, manutenção e operação do **Projeto Vale Luz** que integra o Programa de Eficiência Energética da empresa, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), cujo objetivo é coletar resíduos sólidos para o correto descarte em troca por descontos na conta de energia elétrica dos consumidores residenciais e/ou residenciais baixa renda participantes.

1. OBJETIVO

O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer todas as regras, termos e condições para participação dos clientes residenciais e/ou residenciais baixa renda da Neoenergia Brasília na ação denominada “Troca de pontos Tricoins” desenvolvida no âmbito do Projeto Vale Luz, regulado pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), através de um programa de fidelidade (o “Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas” – “STFR”) desenvolvido em parceria com a TRICICLO (AMBIPAR ENVIRONMENTAL MACHINES S/A – “TRICICLO”, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º Andar, conjunto 52, sala 3, Consolação, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.046/0001-80).

Uma vez o cliente registrado no sistema TRICICLO, conforme instruções presentes no item 3 abaixo, ele poderá usufruir dos benefícios da Ação Troca de pontos Tricoins, com a entrega do resíduo sólido, a identificação do resíduo coletado e a contabilização de tricoins de recompensa para cada coleta, a serem contabilizados na conta digital específica de acumulação de tricoins para o cliente da Neoenergia Brasília responsável pela destinação do descarte de tal resíduo. Os “tricoins”, por sua vez, podem ser convertidos em desconto na conta de energia elétrica da Neoenergia Brasília ou trocados por brindes/produtos/serviços/voucher ou, ainda, doados para entidades assistenciais cadastradas na Ação Troca de pontos Tricoins.

A Ação “Troca de pontos Tricoins” tem como principal objetivo promover, divulgar e aumentar a capilaridade do Projeto Vale Luz, incentivando a arrecadação e a reciclagem de resíduos sólidos. Dentre os seus benefícios estão:

- Otimização dos investimentos para ampliação do sistema elétrico, com a utilização eficiente da energia elétrica no aproveitamento de materiais recicláveis;
- Oferecer aos clientes uma alternativa de pagamento e/ou desconto das contas de energia elétrica;

- Estimular a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos sólidos coletados, preservando o meio ambiente;
- Consolidação dos valores sustentáveis da Neoenergia Brasília e incentivo aos seus clientes a adoção da postura sustentável;
- Incentivar a manutenção e a adimplência dos clientes participantes.

A fim de decidir sobre a participação no Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas, o interessado deverá ler inteiramente as disposições deste Instrumento.

Importante destacar, que a adesão à Ação Troca de pontos Tricoins não transferirá ao Parceiro Triciclo os serviços de distribuição de energia elétrica, esta é uma Ação de Eficiência Energética. A Neoenergia Brasília permanecerá com sua atribuição exclusiva quanto aos serviços de fornecimento de energia elétrica em sua área de concessão e demais diretos e deveres relacionados.

São aplicáveis ao presente Regulamento as regras e regulamentos de privacidade estabelecidos pela Neoenergia Brasília e consolidadas em sua Política de Privacidade, disponível em <https://servicos.neoenergiabrasilia.com.br/Pages/privacidade.aspx>.

2. DEFINIÇÕES

- **ANEEL:** Agência Nacional de Energia Elétrica: autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada para regular o setor elétrico brasileiro por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.
- **Clientes participantes:** clientes residenciais e/ou residenciais baixa renda inscritos voluntariamente na Ação, que atendem às condições de participação, e estejam vinculados ou não a distribuidora de energia.
- **Código do Cliente:** número de identificação da unidade consumidora cadastrada junto a distribuidora de energia elétrica;
- **Conta Triciclo:** conta na qual se reunirá todas as informações sobre os tricoins auferidos através do depósito de resíduos sólidos na Retorna Machine, incluindo tricoins acumulados, resgatados, saldo, prazo de validade e tricoins expirados.
- **Neoenergia Brasília:** distribuidora de energia elétrica do Distrito Federal responsável pelo desenvolvimento e coordenação do Projeto Vale Luz;
- **Parceiros:** (i) Neoenergia Brasília, que por meio do Projeto Vale Luz poderá conceder aos clientes residenciais e/ou residências baixa renda participantes da ação a disponibilidade da troca dos seus pontos tricoins por desconto na conta de energia elétrica, brindes/produtos/serviços/voucher ou doações a entidades assistenciais cadastradas no projeto. E, (ii) Triciclo, que é a responsável pelo gerenciamento e administração da moeda digital “Tricoins”.

- **Posto de Troca:** posto pré-definido pela distribuidora de energia onde o cliente poderá realizar a entrega de resíduos sólidos em uma Retorna Machine.
- **Pontos tricoins:** Os tricoins são as unidades de medida utilizadas pela Rede Triciclo para contabilizar as recompensas devidas pelo descarte de resíduos sólidos em pontos da Rede Triciclo, gerando a possibilidade de troca por benefícios.
- **Programa de Eficiência Energética (PEE):** tem o objetivo de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia. Para tanto, concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica são obrigadas a aplicar anualmente um montante de sua receita líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico, conforme disposto na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000.
- **Projeto Vale Luz:** projeto de eficiência energética desenvolvido pela Neoenergia Brasília, através do Programa de Eficiência Energética, regulado pela ANEEL, que visa economia de energia por meio da reciclagem de resíduos sólidos em troca por descontos na conta de energia elétrica dos clientes residenciais e/ou residenciais baixa renda ou instituições sem fins lucrativos.
- **Rede Triciclo:** rede responsável pelo Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas - STFR pela coleta, operação e descarte dos resíduos sólidos coletados nas Retornas Machine.
- **Retorna Machine:** A Retorna Machine é uma *Reverse Vending Machine* atrelada ao Programa Triciclo de Benefícios, e destinada a coletar embalagens pós consumo que podem ser convertidos em tricoins.

3. AÇÃO “TROCA DE PONTOS TRICOINS” NO PROJETO VALE LUZ

A ação consiste na troca dos pontos tricoins por desconto na conta de energia elétrica ou doações a entidades assistenciais cadastradas na Ação. Para tanto, o usuário deverá estar cadastrado no Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas, realizar a troca dos resíduos aceitos na Retorna Machine, por tricoins e em seguida trocar ou doar seus pontos tricoins através do *website* da Rede Triciclo, aplicativo *mobile*, ou pelos mobiliários Retorna Machine seguindo os passos abaixo.

3.1. Cadastro no Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas

Para participação na ação “Troca de Pontos Tricoins” pelos clientes da Neoenergia Brasília será necessário efetuar o cadastro na plataforma da Rede Triciclo por meio do *website* www.triciclo.eco.br, onde constará o Regulamento Triciclo, assim como, a sua Política de Privacidade, aplicativo *mobile* (“Triciclo”), ou pelos mobiliários Retorna Machine, informando, (i) obrigatoriamente, nome, sobrenome, *e-mail*, senha de acesso, identificação de usuário (“*username*” ou “*login*”) e CPF ao Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas; e, ainda, (ii) facultativamente a indicação de gênero.

O cliente, ou o seu respectivo representante ou assistente, quando for o caso, é o responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas à Rede Triciclo e a ação “Troca de Pontos Tricoins”, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, o *e-mail* (este último destinado principalmente ao recebimento de comprovações de operações dentro do Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas e

atualização de senhas de acesso). A Neoenergia Brasília não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas e/ou inverídicas apresentadas pelo cliente.

3.2. Troque seus pontos tricoins por desconto na conta de energia elétrica¹

- I. Na tela “Minha Conta”, clique no botão “Trocar Pontos”;
- II. Logo após, selecione a opção “Desconto Neoenergia”;
- III. Na tela de resgate, selecione a quantidade de pontos a serem trocados;
- IV. Toque no botão “Trocar”;
- V. Posteriormente, preencha o código do cliente² referente a conta de energia da Neoenergia Brasília que receberá o desconto solicitado. Para concluir o resgate, toque em “Prosseguir”;
- VI. Aparecerá a tela confirmando o resgate e comunicando que o desconto constará na conta de energia da conta contrato/código do cliente do mês subsequente. O usuário poderá tocar no botão “Voltar para minha conta” ou “Sair da minha conta”.

3.3. Doe seus pontos tricoins para entidades assistenciais cadastradas no projeto

- I. Na tela “Minha Conta”, clique no botão “Doar Pontos”;
- II. Em seguida, escolha para qual das instituições cadastradas você doará os pontos;
- III. Escolha a quantidade de pontos a serem doados;
- IV. Toque no botão “Doar”;
- V. O usuário será redirecionado para uma tela na qual poderá tocar no botão “Voltar para o menu inicial” ou “Sair da Minha Conta”.

4. ABRANGÊNCIA

Clientes residenciais e/ou residenciais baixa renda situados na área de concessão da Neoenergia Brasília.

Os postos de entrega dos resíduos sólidos para conversão por pontos tricoins podem ser consultados no site da distribuidora (www.neoenergiabrasilia.com.br).

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser cliente residencial ou residencial baixa renda;
- Estar cadastrado no programa de fidelidade o “Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas” – “STFR”;
- Direcionar os resíduos sólidos aceitos pela ação nos mobiliários Retorna Machine disponibilizados pela Neoenergia Brasília.

¹ O resgate dos tricoins por descontos na conta de energia só poderá ocorrer por múltiplos inteiros de 150.

² O preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do cliente. Caso o usuário informe o código do cliente válido de forma equivocada e o desconto ser creditado para outro usuário, não haverá como estornar os valores correspondentes ao resgate.

5.1. Tabela de conversão entre resíduos sólidos x tricoins

A troca de resíduos sólidos por tricoins ocorrerá nos postos pré-definidos, que serão divulgados através dos canais de comunicação da Neoenergia Brasília.

Para cada tipo resíduo existe uma valoração em tricoins, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Correlação resíduo x Tricoins para efeito do projeto Vale Luz

Resíduo	Quantidade	Tricoins
Lata de alumínio	1	15
Lata de aço	1	10
Garrafa PET	1	10
Embalagem longa vida	1	5
PP/PE	1	10

Considerações:

- Para a troca dos resíduos por tricoins será considerada a unidade dos resíduos;
- Na troca efetuada por meio da entrega dos resíduos em uma Retorna Machine, não será considerado o peso do resíduo.

5.2. Troca de tricoins por desconto na conta de energia¹

A ação de troca de tricoins por desconto na conta de energia poderá ocorrer nas Retorna Machine, *website* da Rede Triciclo e do aplicativo mobile da Rede Triciclo.

Considerações:

- O cliente participante só poderá realizar a troca por crédito na conta de energia a cada 150 tricoins;
- A cotação do valor de 150 tricoins estará disponível no *website* e canais oficiais de comunicação da Neoenergia Brasília nos mobiliários Retorna Machine, no aplicativo *mobile* e *website* da Rede Triciclo. A cotação dos tricoins será considerada a do dia em que o cliente participante realizar a troca por desconto na conta de energia.

5.3. Troca de tricoins por Brindes

A Neoenergia Brasília poderá, a seu exclusivo critério, lançar ações promocionais que possibilitem a troca de tricoins por brindes. Essas ações, bem como os critérios e regras para participação, serão divulgadas de forma antecipada nos canais oficiais de comunicação da distribuidora.

¹ O resgate de tricoins por descontos na conta de energia elétrica da Neoenergia Brasília só poderá ser solicitado a cada 150 tricoins.

6. CANCELAMENTO

Na hipótese do projeto ser cancelado ou suspenso pela Neoenergia Brasília e/ou pela Rede Triciclo, os tricoins adquiridos e benefícios concedidos até a efetiva comunicação aos clientes do cancelamento ou suspensão do projeto, poderão ser convertidos em desconto na conta de energia elétrica ou doados para as entidades assistenciais cadastradas no projeto no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados do cancelamento. Para esta operação não haverá quantidade mínima de tricoins a serem aceitas pelo projeto.

- O prazo para resgate dos créditos será divulgado no *website* da Neoenergia Brasília, nos mobiliários Retorna Machine, no aplicativo *mobile* ou no *website* da Rede Triciclo.
- Após esgotado o prazo para resgate das tricoins por desconto na conta de energia elétrica, o saldo remanescente de tricoins, só poderá ser trocado pelos demais benefícios disponíveis no programa de fidelidade o “Sistema Triciclo de Fidelidade e Recompensas” – “STFR”.
- A Neoenergia Brasília reserva-se ao direito de interromper e/ou cancelar o projeto a qualquer momento sem aviso prévio, sem prejuízo aos clientes participantes nele vinculados por meio do Termo de Adesão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Alteração do Regulamento:** Este Regulamento poderá ser alterado, a qualquer tempo, e a exclusivo critério da distribuidora, mediante prévia comunicação aos clientes participantes por meio do site da distribuidora (www.neoenergiabrasilia.com.br).
- **Validade do Regulamento:** O presente Regulamento permanecerá válido indeterminadamente até ser substituído, a critério da distribuidora, por novo regulamento a ser devidamente disponibilizado no site da distribuidora, ou cancelado em caso de término do projeto.
- **Tolerância:** Qualquer omissão, concessão ou tolerância por parte da distribuidora quanto ao cumprimento das disposições deste Regulamento, não constituirá renúncia, ineficácia ou novação de obrigação, e nem afetará o direito da distribuidora de exigir o cumprimento destas disposições. Toda e qualquer renúncia, reconhecimento de ineficácia ou novação de obrigação somente será válida se efetuada por escrito e devidamente assinada pelo representante legal da distribuidora.
- **Caso Fortuito e Força Maior:** A distribuidora não será considerada em mora ou inadimplemento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Regulamento se o motivo de seu descumprimento decorrer de caso fortuito ou força maior.
- **Independência das Disposições:** Todos os termos, condições e disposições deste Regulamento são independentes, sendo certo que, na hipótese de qualquer de seus termos, condições ou disposições ser considerado, por juízo ou árbitro competente, inválido, inexecutável ou ilegal, no todo ou em parte, por qualquer motivo, a validade e exequibilidade dos demais termos, condições e disposições, ou de partes dos mesmos, não serão afetadas.

- **Controle dos Dados Pessoais:** A Neoenergia Brasília permanecerá como controladora dos dados pessoais de seus clientes e a TRICICLO permanecerá como controladora dos dados dos titulares cadastrados na plataforma da Rede Triciclo. O titular, ao aceitar os termos e condições deste regulamento e do regulamento da plataforma da Rede Triciclo tem ciência de que os Parceiros poderão comunicar ao outro os dados pessoais estritamente necessários para a realização deste regulamento e Ação sem que seja considerada a transferência de responsabilidade dos dados pessoais sob sua gestão. Logo, a Neoenergia Brasília e Triciclo são controladoras independentes dos dados pessoais de seus clientes.
- **Lei aplicável e foro:** Essa Política será regida, interpretada e executada de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, independentemente dos conflitos dessas leis com leis de outros estados ou países, sendo competente o Foro da Comarca de Brasília/DF, para dirimir qualquer discórdia decorrente deste Instrumento. O usuário consente, expressamente, com a competência desse juízo, e renúncia, neste ato, à competência de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- **Como o cliente tira dúvidas sobre o projeto?** O número de telefone 116 não informa sobre o Projeto. Para mais informações sobre o projeto, consulte o site <https://servicos.neoenergiabrasilia.com.br> ou encaminhe um e-mail com as suas dúvidas para eficiencia@neoenergia.com